

Proc. 19.461/37

UV/IV

( 01-213/39 )

39

VISTOS E RELATADOS os autos da representação de Rodrigues, Pinheiro & Cia. relativo à situação dos seus empregados perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por permitir o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas em declarar seus associados obrigatórios os que servem em depósitos destinados à armazenagem de mercadorias pertencentes à mesma firma:

CONSIDERANDO que a firma em causa é um estabelecimento nitidamente comercial devendo os seus empregados que trabalham em finanças acessórias se filiar, também, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

CONSIDERANDO que os decretos-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, n. 720, de 21 de setembro de 1938, e n. 1.067, de 21 de janeiro de 1938, além do dec. n. 651, de 26 de agosto de 1938, que retificou o de n. 627, ditado, cujos arts. 7, § único, e 11 indubitavelmente estabelecem que a filiação dos associados obedece ao critério da atividade preponderante do estabelecimento, a menos que este tenha seções autônomas e distintas, esclareceram, em definitivo qualquer dúvida;

CONSIDERANDO que está provada a atividade preponderante que é o comércio de compra e venda em grosso de cereais e forragens, sendo, portanto, todos os empregados da firma contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

CONSIDERANDO que, assim sendo, as contribuições arrecadadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas devem ser transferidas ao dos Comerciantes, nos termos dos decretos-lei n. 720, art. 3 e 1.067, arts. 2 e 3, citados;

0 2 )

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho determinar que os Institutos em causa providenciem nessa conformidade, dada a precedencia da representação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

a) Edgard de Oliveira Lima      Relator.

Fui presente.    a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

14/4/39